LEI Nº.: 1883/2001

DISPÕE SOBRE REPASSE NO VALOR DE ATÉ R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA SANTA, NO EXERCÍCIO DE 2001.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1°) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Santa, no Exercício de 2001.

Art. 2°) O valor mencionado no Artigo 1° desta Lei será destinado a auxiliar a referida Entidade Social a fazer face às despesas inerentes a sua manutenção.

Art. 3°) Os repasses mensais serão efetuados mediante solicitação encaminhada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Santa ao Sr. Prefeito Municipal, através de processo administrativo.

Art. 4°) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 0611-08.49.252.2084-3231, 0721-15.81.316.2123-3231.

Art. 5°) Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 22 de janeiro de 2001.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior Prefeito Municipal